



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 07 E 08 DE JUNHO DE 2021

Às dez horas do dia sete de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área: Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000067-67.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular Vitor Leandro Yamada e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (12/09/2020 a 08/06/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular, considerando que o magistrado exerceu a função de Juiz Coordenador do CEJUSC de Porto Velho/RO, no período de 08-01-2020 a 07-01-2021, conforme Portaria GP n. 1243, de 28-12-2020, publicada no DEJT n.3131-2020 em 30-12-2020, bem como do Juiz Substituto atuante na Unidade:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR -VITOR LEANDRO YAMADA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	19/11/20	18/12/20	30	-
Férias 2021	04/02/21	05/03/21	30	-

Quadro 1.1

JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR - CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	08/09/20	07/10/20	30	-
Removido para o TRT da 15ª Região	-	29/04/21	-	RA n.019, de 30-03-2021

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
FERNANDO SUKEYOSI	08/01/18	-	Auxiliar a Titularidade	PORT.2552, de 14-12-17
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	08/01/18	-	Exercer a Titularidade	PORT.2551, de 14-12-17
FERNANDO SUKEYOSI	21/01/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 57 de 21-01-20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	08/09/20	07/10/20	Exercer a Titularidade	PORT. 633 de 17-08-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	08/02/21	23/02/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 051 de 01-02-21
JOANA DUHA GUERREIRO	08/04/21	08/04/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 248 de 29-03-21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	17/05/21	17/05/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 407 de 07-05-21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

O Juiz do Trabalho Auxiliar Cleiton William Kraemer Poerner atuou até o dia 29/04/2021, visto que foi removido para o TRT da 15ª Região.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Patrick Faelbi Alves de Assis	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Ana Rosa Demétrio Torres	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Michael Rubennig Maricato Tavares	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
Gildo Afonso Filho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(2) Secretário de Sala de Audiência
Leda Maria Mota Torres	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Jhony Silva de Andrade	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(3) Assistente
Adriano Miranda Siebra	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(4) Chefe de Processos 1
Jucinei Rodrigues Oliveira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Manoel Alves de Souza	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Calculista
Ivanir Lima	Técnico Judiciário. Área: Judiciária	
Maria Gorete Meireles de Carvalho	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	

1 - O servidor MICHAEL RUBENNIG MARICATO TAVARES foi autorizado, por meio da PORTARIA GP Nº 0827, DE 16 DE MAIO DE 2017, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 02/06/2017.

2 - O servidor GILDO AFONSO FILHO foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0025, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 16/01/2020.

3 - O servidor JHONY SILVA DE ANDRADE foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0466, DE 18 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 23/08/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4 - O servidor ADRIANO MIRANDA SIEBRA foi autorizado, por meio da PORTARIA GP N. 0040, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 01/02/2021.

A Unidade conta, ainda, com o apoio das estagiárias: ANA LETÍCIA REIS DE OLIVEIRA, IVNA MARIA GUIMARÃES BRAGA, LAURA CAROLINA SILVA FERREIRA, LUANA BORGES RODRIGUES E SARA NATALY GOMES DA SILVA.

A servidora Leda Maria Mota Torres esteve afastada durante os trabalhos correccionais em virtude de férias regulares.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTU/2019 A MAR/20							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Ana Rosa Demétrio Torres	15:34	07:57	03:12	01:09	09:22	04:28	40:62
Leda Maria Mota Torres	05:03	02:29	04:37	03:00	-00:54	04:53	18:68
Jucinei Rodrigues Oliveira	00:31	01:57	00:00	00:45	00:21	-01:48	01:06
Manoel Alves de Souza	-00:02	-01:41	-02:19	-00:25	-04:40	-05:40	-13:67
Ivanir Lima	04:27	00:14	04:58	02:50	01:21	-01:29	11:41
Maria Gorete de Meireles Carvalho	04:58	06:34	02:13	02:23	00:09	01:51	16:88
TOTAL	29:51	16:50	12:01	09:02	05:79	02:15	74:98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 74 horas e 98 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata de correição do ano 2019 (108 horas e 55 minutos).

No entanto, observou-se, na frequência do Servidor MANOEL ALVES DE SOUZA, registros de horas negativas nos meses de outubro/2019, novembro/2019, dezembro/2019, janeiro/2020, fevereiro de 2020 e março/2020. Na correição anterior, o Diretor de Secretaria justificou a situação, tendo sido observado, desta feita, que a situação permanece.

No momento atual, observa-se que, com exceção dos servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2645/2020, o qual se encontra regularmente atualizado.

Assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicação em 26/05/2021 trouxe a inovação do “expediente digital”, o qual será considerado para para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, o qual se transcreve haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 758, 800 e 919 processos, resultando uma média trienal de 825,67 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 11 (onze) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 (três) subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 152 (cento e cinquenta e dois) pontos, figurando na 3ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve acentuada melhora no indicador.

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	200	807	864	141	85,80%
2020	141	933	976	94	90,88%
01/09/2020 a 31/05/2021	111	593	579	124	82,21%
Cálculo da produtividade $E = \{(CX100)/(A+B)\}$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 01/06/2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	263	255	188
casos novos	800	919	322
processos recebidos	807	933	324
processos solucionados	864	976	294
pendentes de solução para o ano seguinte	255	188	194

Fonte: e-Gestão no dia 01/06/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acréscimo no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento). Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se um acréscimo na produtividade no importe de 5,08% (cinco vírgula zero oito), o que é digno de registro positivo.

Considerando-se o presente exercício, a Unidade manteve-se num patamar abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que, nos cinco meses passíveis de apuração, verificou-se um decréscimo de 16,65 (dezesesseis vírgula sessenta e cinco por cento) no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou queda de 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	85,80%	90,88%	82,21%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	76,24%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34%	77,15%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da Unidade, muito embora tenha apresentado ligeira regressão em referência aos anos anteriores, permaneceu acima da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogios.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade Correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	263	533	798	255	24,22%
2020	255	844	943	188	16,62%
01/09/2020 a 31/05/2021	203	495	505	194	27,75%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 01/06/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se considerável melhora no indicador no ano de 2020, saindo do patamar de 24,22% (vinte e quatro vírgula vinte e dois)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em 2019 para 16,62% (dezesseis vírgula sessenta e dois por cento) no ano seguinte, o que evidencia o trabalho da Unidade na melhora do indicador, merecendo registro positivo.

Quando se considera o período correcional, houve uma piora na taxa de congestionamento, atingindo o patamar de 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	24,22%	16,62%	27,75%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	31,30%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	31,60%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que, em relação à taxa de congestionamento, apurou-se queda de desempenho no período correcionado em comparação aos anos anteriores, principalmente em relação à 2020, ano em que a Unidade apresentou uma melhora significativa em relação à 2019, não conseguindo manter a tendência no presente exercício.

Não obstante, a taxa de congestionamento da Unidade encontra-se, desde 2020, abaixo do que da mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	93,71	60,46	49,53
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	35,15	35,07	23,57
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	54,84	28,15	46
da conclusão até a prolação da sentença	3,57	2,33	3,22

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO vem conseguindo melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença desde 2020, observando-se uma melhora gradativa.

Nos três outros prazos aferidos, observa-se a mesma tendência de incremento, com exceção ao da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, haja vista que, no período correccionado, foi maior que nos anos anteriores.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	01/09/2020 a 31/05/2021
5ª VT de Porto Velho-RO	93,71	60,46	49,53
média do Tribunal	79,85	70,39	80,91
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	97,08

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, que vem apresentando uma progressiva melhora, mantém-se num patamar de melhor desempenho do que a média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual durante o período correccionado, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000133-80.2021.5.14.0005	18/05/2021	19/05/2021	1
0000067-03.2021.5.14.0005	18/05/2021	20/05/2021	2
0000210-89.2021.5.14.0005	19/05/2021	20/05/2021	1
0000598-95.2021.5.14.0003	19/05/2021	20/05/2021	1
0000230-80.2021.5.14.0005	25/05/2021	25/05/2021	0
0000193-53.2021.5.14.0005	25/05/2021	25/05/2021	0
0000262-85.2021.5.14.0005	31/05/2021	31/05/2021	0
0000157-11.2021.5.14.0005	31/05/2021	01/06/2021	1
0000261-03.2021.5.14.0005	31/05/2021	01/06/2021	1
0000259-33.2021.5.14.0005	31/05/2021	01/06/2021	1
Média apurada			0,8

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo parcialmente o mencionado normativo, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 0,8 (zero vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência** - não foi analisar tal situação por não termos encontrado processos com determinação de conversão em diligência, o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

foi confirmado pelo Diretor de Secretaria, o que é digno de elogios;

b) **razões finais** – constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos nºs.0000230-80.2021.5.14.0005, 0000193-53.2021.5.14.0005 e 0000262-85.2021.5.14.0005, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs. 0000246-68.2020.5.14.0005, 0000249-23.2020.5.14.0005, 0000279-58.2020.5.14.0005, 0000283-95.2020.5.14.0005 e 0000320-25.2020.5.14.0005;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs. 0000842-52.2020.5.14.0005, 0000448-16.2018.5.14.0005 e 0000264-49.2021.5.14.0007, com a utilização dos modelos compartilhados pela SACLE;

e) **da liberação dos depósitos recursais** - dentre os processos analisados na correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos dos Processos nº. 0011002-49.2014.5.14.0005;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado** - o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos nºs. 0000259-04.2019.5.14.0005, 0000057-95.2017.5.14.0005 e 0000038-55.2018.5.14.0005, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora. Neste particular, observou-se que a Secretaria do Juízo tem expedido os alvarás da forma eletrônica, situação capaz de agilizar o fluxo do processo;

g) **A regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos nºs. 0000197-90.2021.5.14.0005, 0000161-48.2021.5.14.0005 e 0000948-14.2020.5.14.0005, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elásticos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elásticos, conforme seguem:

1) 0000438-98.2020.5.14.0005. Ajuizamento da ação em 30/04/2020 e sentença proferida em 05/04/2021, totalizando 340 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 21/07/2020, no CEJUSC-JT, na qual, por sua vez, ficou designada Audiência de Instrução para o dia 04/08/2020. Antes da realização da solenidade, as partes requereram conjuntamente a suspensão do processo, a qual foi deferida por meio do Despacho de id d2478a1, proferido em 17/08/2020, com a audiência já retirada de pauta. Nova audiência foi realizada em 09/11/2020, dentro da semana temática "Semana de Acidente em Pauta", sendo que, somente nesta sessão, foi verificada a realização da perícia médica. Diante disso, a audiência em prosseguimento ocorreu em 05/04/2021, ocasião em que foi encerrada a instrução processual.

2) 0000237-09.2020.5.14.0005. Ajuizamento em 27/01/2020 e sentenciado em 22/02/2021, totalizando 392 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário cuja primeira audiência ocorreu em 20/02/2020, no CEJUSC, a qual foi redesignada por problemas na intimação da reclamada. Reaberta em 19/03/2020, foi novamente retirada de pauta, desta feita em razão do início da pandemia pelo novo coronavírus e suspensão das audiências presenciais. Já em formato virtual, a sessão foi designada para o dia 30/06/2020, a qual, por força de decisão proferida em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Mandado de Segurança, 0000459-89.2020.5.14.0000, foi novamente retirada da pauta, só sendo possível a realização em 18/02/2021, ocasião em que se encerrou a instrução.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 20/05/2021, verificou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 113 (cento e treze) processos pendentes de solução, sendo 43 (quarenta e três) aguardando a primeira sessão de audiência, 70 (setenta) aguardando encerramento da instrução e nenhum aguardando prolação de sentença.

Em consulta à Diretora de Secretaria da Unidade, esta informou que, desse universo, não há nenhum que se encontre aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, o que merece registro positivo.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13
Período de Referência 12/09/2020 à 08/06/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	239	163,61

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 02/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	406	497	124
Desarquivados para prosseguir na liquidação	319	36	18
Liquidações encerradas	349	289	176
Liquidações pendentes*	145	251	160
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	85,96	58,15	141,94

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 02/06/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	406	497	124
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	81,06
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	338,86	293,57	107,50

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	349	289	176
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	84,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	390,00	264,79	107,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	145	251	160
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	47,501
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	84,14	79,71	79,07

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	107,46	117,94	163,61
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	74,46
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	119,61	99,33	97,00

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 02/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/09/2020 a 31/05/2021, considerando as 239 (duzentas e trinta e nove) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 163,61 (cento e sessenta e três vírgula sessenta e um) dias. Comparado com o período anterior (09/03/2019 a 11/09/2020), quando se observou 233 (duzentas e trinta e três) liquidações homologadas, o referido prazo médio foi de 107,84 (cento e sete vírgula oitenta e quatro). Assim, verifica-se um aumento no prazo médio em 55,77 dias.

Verifica-se que houve redução gradativa das liquidações iniciadas, embora esteja acima da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual. Da mesma forma, houve redução das liquidações encerradas, sendo superior à média das encerradas nas Varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2019.

Destaca-se que, embora tenha caído, de 2019 a 2020, o percentual da média de liquidações encerradas sobre iniciadas, de 2020 a 2021, houve aumento significativo, o que é digno de nota.

Ressalta-se a boa redução da média de resíduo na fase de liquidação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de 2020 a 2021, embora seja superior à média das Varas de mesma faixa processual.

Por fim, com exceção do ano de 2019, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação são superiores aos prazos médios nas Varas de mesma faixa processual.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolatação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 02/06/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 212 (duzentos e doze) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/09/2020 a 31/05/2021, 45 (quarenta e cinco) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento), o que apresenta significativo acréscimo, se comparados à correição de 2020 (09/03/2019 a 11/09/2020), quando das 607 sentenças, 11 foram líquidas (1,8%), o que enseja reconhecimento e elogio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 239 (duzentos e trinta e nove) processos que compuseram a média de 163,61 (cento e sessenta e três vírgula sessenta e um) dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000099-86.2013.5.14.0005. Registrado o início da liquidação em 14/09/2019 e a homologação em 04/11/2020, **totalizando 687** (seiscentos e oitenta e sete) dias.

Iniciada a liquidação em 14/09/2019, com cópias dos documentos do processo físico. Em 25/09/2019, foi determinada a suspensão do processo. Houve discussão quanto ao cumprimento das obrigações de fazer contidas na sentença, sendo que, em 25/05/2020, foi deferido prazo de 60 dias para cumprimento da obrigação e encaminhamento dos autos ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, com audiência designada para 18/06/2020. Novamente, em 22/06/2020, foi deferida a suspensão por 30 dias. O processo voltou a tramitar em 18/08/2020, com elaboração dos cálculos em 21/08/2020 e respectiva homologação em 04/11/2020. O elástico do prazo de liquidação decorreu das tentativas de fazer o executado cumprir as obrigações de fazer.

2) 0000042-29.2017.5.14.0005. Consigna o início da liquidação em 19/12/2018 e a homologação em 25/09/2020, **totalizando 646** (seiscentos e quarenta e seis) dias.

Foi iniciada a liquidação em 19/12/2018, após a apresentação dos cálculos pelo exequente, em 12/12/2018. Foi determinada a manifestação de perito contábil em 27/02/2019, o qual apresentou o laudo em 08/05/2019. Posteriormente, foi designada audiência para tentativa de conciliação, que ocorreu em 02/07/2019, na qual as partes executadas manifestaram-se pela concordância com os cálculos. Em que pese a decisão de improcedência da impugnação aos cálculos e homologação da liquidação em 29/07/2019, houve interposição de Agravo de Petição em 09/08/2019, o qual foi julgado procedente, em 12/12/2019, com determinação de correção dos cálculos. Sendo assim, em 06/02/2020, foi determinada a remessa dos autos àquele perito para retificação dos cálculos, o que ocorreu em 30/03/2020. Foi aberto prazo para manifestação das partes, com nova impugnação do exequente, em 11/05/2020, e resposta em 06/07/2020. Houve nova discussão e correção dos valores. Por fim, após concordância das partes, os cálculos foram homologados em 25/09/2020. No caso, verifica-se que a rediscussão e correção dos cálculos, após a interposição do Agravo de Petição, alongou o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trâmite da liquidação pelo período supramencionado.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise aos Autos n.ºs. 0000715-17.2020.5.14.0005 e 0000586-46.2019.5.14.0005, verifica-se que o início da liquidação foi lançado concomitante ao registro do trânsito em julgado e despacho para apresentar os cálculos, assim como o encerramento dessa fase ocorreu na homologação dos cálculos.

Na execução fiscal, Autos n. 0000208-22.2021.5.14.0005, a fase de liquidação terminou com a decisão de homologação dos cálculos.

No cumprimento de sentença, autos n. 0000928-83.2021.5.14.0006, a fase de liquidação iniciou após a decisão de prevenção e redistribuição do feito e seu término ocorreu com a decisão de impugnação aos cálculos, a qual também os homologou.

Por sua vez, nos Autos n. 0000700-48.2020.5.14.0005, o início da liquidação ocorreu após a manifestação da parte de inadimplência do acordo pelo devedor, sendo que a homologação da liquidação se deu por decisão de homologação dos cálculos, no mesmo dia em que foi registrado o início da execução.

Assim, apurou-se que a Unidade vem cumprindo com a recomendação em análise, o que merece registro positivo.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	640	634	425	359	929	33,35%
2020	939	1.135	715	219	1.190	34,47%
01/09/20 a 31/05/21	824	907	956	98	1.007	55,22%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 01-06-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 01/06/2021, observa-se que a produtividade da Unidade em 2020 (34,47%) obteve aumento quando comparada com 2019 (33,35%).

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 55,22%, demonstrando, desta forma, ter superado o patamar observado em 2019 e 2020, o que demonstra tendência de melhora e a adoção de procedimentos eficazes.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/09/20 a 31/05/21
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	33,35%	34,47%	55,22%
média do Tribunal	66,26	58,66%	39,88%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	70,30%

Ressalta-se que, quando se avalia, comparativamente, a performance da Unidade, constata-se que a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual nos anos de 2019 e 2020.

No que tange ao período correccionado, ainda que a Unidade tenha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apresentado resultado superior à média do Tribunal, tal fato não se repetiu quando comparado à média das varas da mesma faixa processual.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -05ª Vara	14	321	313	4	495	0	640	382	1.022	929

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -05ª Vara	14	918	217	11	585	1	939	412	1.351	1.190

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -05ª Vara	14	391	54	12	508	12	824	421	1.245	1.007

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 929 processos para 1.190 processos, o que indica que a Unidade apresenta, ainda, um elevado acervo de processos pendentes em execução.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade, embora continue com acervo processual pendente elevado, apresentou uma tendência de melhora.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	321	918	391
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	139,71
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	225,60

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	495	585	508
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	186,46
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	358,80

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1.022	1.351	1.245
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	683,03
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	941,50

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal e à média das Varas da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

mesma faixa processual, o que é digno de registro positivo.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 tenha considerado apenas os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade continua com resíduo razoável na fase de execução.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo Juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	59	85	18
Extintas por pagamento do crédito do exequente	111	184	159
Extintas por aplicação da prescrição	0	73	2
Outras formas de extinção	327	429	420

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Apurou-se um crescimento considerável da quantidade de execuções extintas nos últimos três anos, o que é digno de registro positivo.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	998,43	793,85	219,31
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	454,17
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	362,05

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1.225,63	751,96	355,72
Prazo médio no Tribunal	720,74	671,5	681,63
Varas de mesma faixa processual	686,37	561,27	450,49

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (998,43 dias) com 2020 (793,85 dias) e 2021 (219,31 dias). Apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, o que é motivo de satisfação.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente quando comparado com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000203-68.2019.5.14.0005, 0000638-13.2017.5.14.0005 e 0001280-20.2016.5.14.0005, constata-se que a Unidade judiciária cumpre parcialmente o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

Os dispositivos em análise determinam que, após expedida a Certidão de Habilitação de Crédito, nos processos em que foram decretadas a Recuperação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Judicial ou Falência, os autos sejam mantidos em arquivo provisório. Por amostragem, foram analisados os Processos 0000298-98.2019.5.14.0005 e 0000189-84.2019.5.14.0005, por meio dos quais se apurou que a Unidade não vem cumprindo a normativa, sendo que, em ambos, após expedição da Certidão de Crédito, houve determinação de arquivamento definitivo.

Tal situação também foi verificada na Correição de 2020, tendo, naquela ocasião, se recomendada a regularização (PROAD Nº 7947/202), contudo, observa-se que esta não ocorreu.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, nos Processos nºs. 0001155-52.2016.5.14.0005, 0000915-63.2016.5.14.0005 e 0000843-13.2015.5.14.0005, o Juízo aplicou a prescrição intercorrente sem considerar a suspensão do curso da execução, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, não se observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - verificou-se que a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em relação aos processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis em alguns e se encontram zeradas em outros. Mencionam-se, por amostragem, processos arquivados com valores em conta judicial, quais sejam:

- 0048500-55.1995.5.14.0003: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 10.837,47
- 0000485-19.2013.5.14.0005: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 10.488,41
- 0001104-17.2011.5.14.0005: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 10.473,27

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Não se identificaram processos na Unidade que tenham sido objeto do procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

exequente.

Em consulta à Unidade, esta informou que a maioria das execuções se processa por valores certos e, por esse motivo, não há saldo remanescente nas contas judiciais, pois os valores são pagos ao exequente e recolhidos encargos. Não obstante, informou para consulta os Processos de nºs. 0000992-75.2016.5.14.0004, 0000282-84.2018.5.14.0004 e 0001252-52.2016.5.14.0005.

Em todos eles, observa-se que o Juízo não cumpriu o disposto no mencionado art. 121 da CPCGJT, na medida em que determina a realização de pesquisa apenas naquele Juízo, sem considerá-la de forma ampla, conforme indica o normativo.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou, comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos nºs. 0000123-70.2020.5.14.0005, 0000144-46.2020.5.14.0005 e 0000076-96.2020.5.14.0005, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Neste particular, convém ressaltar, por oportuno, que, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, a recomendação “i” à Secretaria da Unidade tratou especificamente do tema, na medida em que consignou a necessidade de se realizar um levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada tempestivamente no PROAD n. 7947/2020, a Secretaria da Vara esclareceu o seguinte: “A Secretaria da Vara determinou aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

servidores a observância do fluxo de encerramento das execuções no sistema Pje e doravante, aplicará o disposto nos normativos estabelecidos no artigo 112, 114 e 119 e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.”

Considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Vara do Trabalho que realize a regularização gradativa dos processos na referida situação, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade. No particular, em reverência ao princípio da igualdade, o procedimento deverá ocorrer nos moldes autorizados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO em correição finalizada no último dia 04/05/2021, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000472-49.2015.5.14.0005, 0000637-62.2016.5.14.0005 e 0000452-22.2019.5.14.0004, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Neste particular, convém frisar que, recentemente foi autuado no PjeCor Procedimento de nº 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria assevera o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (Id. 401828), frisou a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando-se à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta ao Diretor de Secretaria, esta informou que utilizam todos os sistemas disponíveis e que a maioria dos servidores são cadastrados.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns Processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0000293-23.2012.5.14.0005 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 01/06/2021), verificou-se um prazo de 3.095 (três mil e noventa e cinco) dias, entre o início (17/05/2012) e o encerramento da execução (06/11/2020). Em 12/09/2018, a 1ª Turma do Tribunal não conheceu do agravo de petição interposto pelo reclamado. Em 12/11/2018, a Vice-Presidente do egrégio TRT negou seguimento ao recurso de revista interposto nos autos. Por fim, sentença de 06/11/2020 extinguiu a execução, sendo o processo remetido ao arquivo definitivo em 07/12/2020.

b) 0000456-95.2015.5.14.0005 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 01/06/2021), verificou-se um prazo de 1.413 (um mil quatrocentos e treze) dias, entre o início (23/11/2016) e o encerramento da execução (06/10/2020). Os autos permaneceram arquivados provisoriamente, de 09/05/2019 a 10/07/2019 e de 11/07/2019 a 17/11/2019. Sentença de 06/10/2020 extinguiu a execução, sendo os autos arquivados definitivamente em 07/10/2020.

c) 0010611-94.2014.5.14.0005 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 01/06/2021), verificou-se um prazo de 1.075 (um mil e setenta e cinco) dias, entre o início (24/11/2017) e o encerramento da execução (03/11/2020). Apurou-se que os autos permaneceram arquivados provisoriamente, de 12/12/2019 a 10/02/2020. Após, decisão de 18/03/2020 não reconheceu a prescrição intercorrente arguida nos autos. Por último, sentença de 03/11/2020 extinguiu a execução, sendo o processo arquivado definitivamente em 13/04/2021.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>), por meio da qual tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, com a Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibilizam-se aos interessados informações quanto os Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Como é sabido, o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios- é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe-JT. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no PJe”, procedida em 18/05/2021, verificou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO possui 28 (vinte e oito) processos em que foram expedidas RPVs em 2021 e 29 (vinte e nove) em 2020, o que, aparentemente, corresponde ao número real.

Segundo informou a Unidade, possui inúmeros processos pendentes de pagamento de RPVs e Precatórios, sendo inclusive realizados cursos internos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

acerca de G-PREC ministrados pelo Diretor da Unidade e Juízo Auxiliar de Conciliação e Precatórios.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

Conforme informações apuradas junto à Unidade, antes da suspensão do expediente presencial, eram designadas 5 (cinco) audiências, todas de instrução, de segunda-feira a quinta-feira. Nas sextas-feiras, normalmente não havia audiências.

A pauta era dividida entre os Juízes atuantes na Unidade, sendo nas segundas-feiras e terças-feiras, e outras nas quartas-feiras e quintas-feiras. A Unidade incluía, ainda, processos em pauta no CEJUSC.

Com o início do trabalho remoto, determinou-se que a pauta seria dupla entre os Magistrados, sendo que teria 6 (seis) instruções, de segunda-feira a quinta-feira, divididas em duas salas - par e ímpar-, adicionando-se algumas audiências em processos da fase de conhecimento e da fase de execução. Com a saída do Juiz substituto Cleiton Willian Kraemer Poener, devido à remoção, retornaram com 3 audiências por dia, sendo todas UNA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os autos com audiências iniciais são encaminhados para a pauta do CEJUSC, de acordo com os horários disponibilizados por aquele Centro Judiciário. Nas sextas-feiras, ainda, não há registros de audiências.

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º/09/2020 a 31/05/2021), foram designadas 1.100 (um mil e cem) audiências, sendo 4 (quatro) iniciais, 243 (duzentas e quarenta e três) instruções, 440 (quatrocentas e quarenta) unas e 413 (quatrocentas e treze) conciliações; destas, 296 (duzentas e noventa e seis), em fase de conhecimento, e 117 (cento e dezessete), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.020 (mil e vinte) audiências em processos eletrônicos, sendo 186 (cento e oitenta e seis) instruções, 340 (trezentas e quarenta) unas, nenhuma sessão para inicial e nem audiência de inquirição de testemunha, 347 (trezentas e quarenta e sete) conciliações; e, destas, 251 (duzentas e cinquenta e uma), em fase de conhecimento, e 96 (noventa e seis), em fase de execução.

Quadro 30

Audiências Designadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		2	100	2
	(A) Total	N/I		4	100	4
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		30	100	30
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		186	100	186
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		27	100	27
	(B) Total	N/I		243	100	243
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		106	100	106
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		334	100	334
	(D) Total	N/I		440	100	440
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		296	100	296
	(F) Fase de Execução	N/I		117	100	117
	Total	N/I		413	100	413
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(H) Sem Tipo de Audiência Informado	N/I		0	#DIV/ 0	0
Total - Designadas (H)	N/I		1.100	100	1.100

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios Consulta feita em 02/06/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara..

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Período de referência de 01/01/19 a 31/12/19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	194	25,13	772

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 32- 2020

Período de referência de 01/01/2020 a 31/12/2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14ª - RO e AC	112	13,22	847
---------------	-----	-------	-----

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 01/01/2021 a 31/05/2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	54	25,71	210

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	59	85	18
Extintas por pagamento	111	184	159
Prescrição intercorrente	0	73	2
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	8	0
Extinção-outras	327	429	420
Total-extintas	497	779	599
Apensamentos	-2	-194	-91
Total-encerradas	495	585	508
Percentual de conciliação	11,87%	10,91%	3%

Fonte: E-Gestão em 02/06/2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Discrição por Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	58	29	10
Liquidações encerradas	349	289	176
Percentual de conciliação	16,61%	10,03%	5,68%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

consulta dia 02/06/2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 25,13% (vinte e cinco vírgula treze por cento) em 2019 para 13,22% (treze vírgula vinte e dois cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a unidade se recuperou em 2021, visto que registrou um patamar de 25,71% (vinte e cinco, vírgula setenta e um por cento).

Verificou-se, quanto às conciliações nas fases de execução, que o índice manteve certa estabilidade de 2019 a 2020, embora em 2021 tenha registrado o menor índice proporcional, qual seja, 3% (três por cento). Na fase de liquidação, apurou-se que o percentual de conciliação está em queda.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 05ª Vara	215	772	27,85

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 05ª Vara	121	847	14,29

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 05ª Vara	58	210	27,62

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02-06-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	194	112	54
Total de processos solucionados	772	847	210
percentual de conciliação	25,13	13,22	25,71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária , em 02/06/2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação em 2021, haja vista considerável decréscimo em 2020 em comparação a 2019.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 05a Vara	14	613	505	91	18	8	8	106	44	62	5	1	4	13	9	4		755	567	12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 05a Vara	14	666	597	86	25	29	2	203	86	20	101	15	9	21	21	2		1016	748	11

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 05a Vara	14	171	176	58	8	7	1	194	95	44	42	67	43	10	11	1		425	356	44

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 12/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, houve considerável acréscimo no ano de 2020, tendência que se manteve no presente exercício.

Observa-se que, em 04/06/2021, há 01 (um) processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	40314,3	100	40314,3
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	285658,39	100	285658,39
	Imposto de Renda	0,00	0	47395,57	100	47395,57
	Total	0,00	0	373368,26	100	373368,26
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	161542,53	100	161542,53
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	1332036,56	100	1332036,56
	Imposto de Renda	0,00	0	95051,58	100	95051,58
	Total	0,00	0	1588630,67	100	1588630,67
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	112443,72	100	112443,72
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	564951,21	100	564951,21
	Imposto de Renda	0,00	0	143738,13	100	143738,13
	Total	0,00	0	821133,06	100	821133,06
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correições no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve considerável aumento da arrecadação, tendência que vem se observando, também, no presente exercício, o que é indício de que a Unidade vem se preocupando com os lançamentos, o que não afasta a necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	7214589,6	100	7214589,6
Decorrentes de Acordo	0,00	0	8773628,31	100	8773628,31
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	875392,1	100	875392,1
Total	0	0	16863610,01	100	16863610,01

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	3845580,21	100	3845580,21
Decorrentes de Acordo	0,00	0	5737197,62	100	5737197,62
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	950116,1	100	950116,1
Total	0	0	10532893,93	100	10532893,93

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	1910713,54	100	1910713,54
Decorrentes de Acordo	0,00	0	5719906,28	100	5719906,28
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	2668821,01	100	2668821,01
Total	0	0	10299440,83	100	10299440,83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 19/05/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

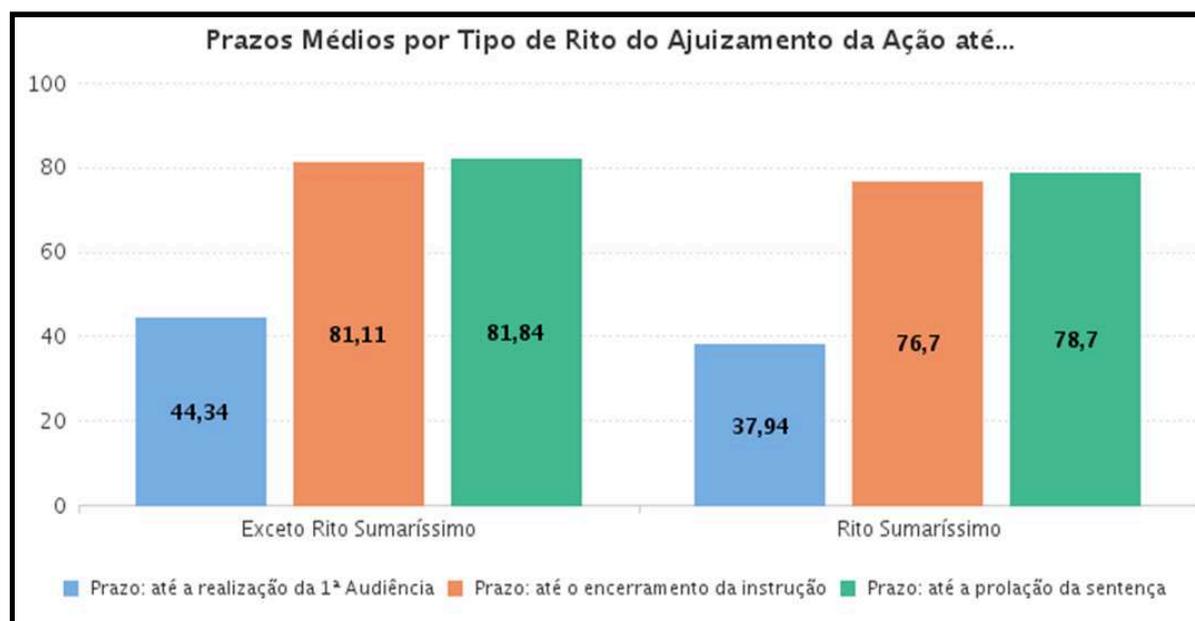
Da análise, observa-se, que houve redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, se compararmos os anos de 2019 e 2020 o que redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, muito embora tenha se apurado incremento quanto aos valores lançados no presente exercício.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	5.209	41,56
(B) O Encerramento da Instrução	18.061	79,8
(C) A Prolação da Sentença	17.580	80,91



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.06.2021. Consulta:

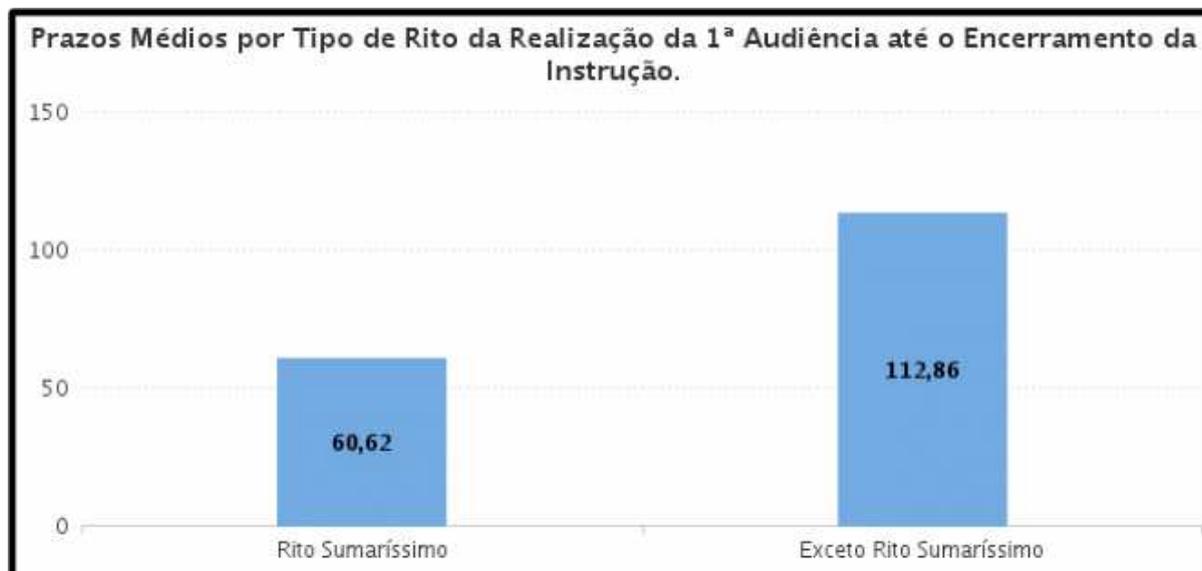


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	7.008	91,75



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.06.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-9-2020 a 31-5-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 37,94 (trinta e sete vírgula noventa e quatro) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 44,34 (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve ampliação tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 29,15 (vinte e nove vírgula quinze) dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 37,54 (trinta e sete vírgula cinquenta e quatro) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

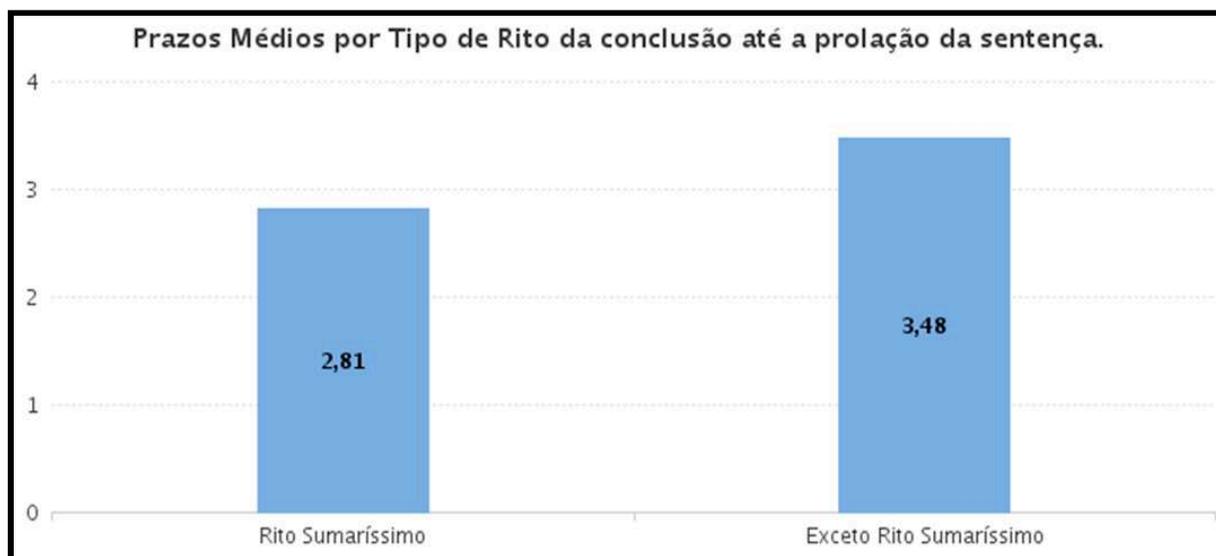
12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 60,62 (sessenta vírgula sessenta e dois) dias para os do rito sumaríssimo e 112,86 (cento e doze vírgula oitenta e seis) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se considerável aumento, visto que indicavam 25,83 (vinte e cinco vírgula oitenta e três) dias, para o sumaríssimo, e 49,82 (quarenta e nove vírgula oitenta e dois) dias para o ordinário.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	350	3,22



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.06.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.3 Da conclusão até a prolação da sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, "a priori" a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 52

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	CAROLINE REBELLATO SANCHES	2	3,00	1	-	3	2
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		2	3	1	0	3	2
TOTAL		2		1		3	2

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	85	2,08	130	1,13	215	1,51
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		85	2,08	130	1,13	215	1,51
TOTAL		85		130		215	1,51

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	-	..	1	40,00	1	40
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		-		1	40	1	40
TOTAL				1		1	40

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	7	8,14	25	8,00	32	8,03
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		7	8,14	25	8	32	8,03
TOTAL		7		25		32	8,03

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	FERNANDO SUKEYOSI	2	21,00	6	16,67	8	17,75
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		2	21	6	16,67	8	17,75
TOTAL		2		6		8	17,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	JOANA DUHA GUERREIRO	-	..	3	4,33	3	4,33
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		-		3	4,33	3	4,33
TOTAL				3		3	4,33

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	5	1,00	7	3,71	12	2,58
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		5	1	7	3,71	12	2,58
TOTAL		5		7		12	2,58

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	-	..	1	-	1	0
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		-		1	0	1	0
TOTAL				1		1	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 05a Vara	VITOR LEANDRO YAMADA	39	2,74	36	5,69	75	4,16
Subtotal - Porto Velho - 05a Vara		39	2,74	36	5,69	75	4,16
TOTAL		39		36		75	4,16

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.06.2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-9-2020 a 31-5-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 2,81 (dois vírgula oitenta e um) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo, e de 3,48 (três vírgula quarenta e oito) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, enaltecer e parabenizar que, em relação à correição anterior, houve uma redução do prazo nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 4,26 (quatro vírgula vinte seis) dias e nos processos do rito ordinário, que foi de 2,41 (dois vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

quarenta e um) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 03 de junho de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2017 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2017	1	0,81
2019	1	0,81
2020	16	12,90
2021	106	85,48
TOTAL	124	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.06.2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2017 e 2019, e 16 (dezesseis) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 106 (cento e seis) ainda se encontram pendentes.

Verifica-se quanto aos dois processos mais antigos da Unidade o de n. 0000679-09.2019.5.14.0005 já encontra-se conclusos para sentença. O de n. 0000508-23.2017.5.14.0005, que trata-se de sentença anulada, com retorno dos autos à Unidade ocorrido em 17/03/2021, foi sentenciado novamente em 04/06/2021.

Desta forma, praticamente só restam pendentes processos com ajuizamento de 2020 pra cá, o que é motivo de satisfação e digno de elogios aos magistrados e servidores da Unidade.

12.1.5. Sentenças pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	RTOrd	0000133-80.2021.5.14.0005	8	18/5/2021
Subtotal - JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK		1		
VITOR LEANDRO YAMADA	RTOrd	0000008-15.2021.5.14.0005	6	20/5/2021
	RTOrd	0000067-03.2021.5.14.0005	6	20/5/2021
	RTOrd	0000193-53.2021.5.14.0005	4	25/5/2021
	RTOrd	0000210-89.2021.5.14.0005	6	20/5/2021
	RTOrd	0000217-81.2021.5.14.0005	11	13/5/2021
	RTOrd	0000228-13.2021.5.14.0005	6	20/5/2021
	RTOrd	0000229-95.2021.5.14.0005	10	14/5/2021
	RTOrd	0000230-80.2021.5.14.0005	4	25/5/2021
	RTOrd	0000269-68.2021.5.14.0008	3	26/5/2021
	RTOrd	0000379-70.2021.5.14.0007	6	20/5/2021
	RTOrd	0000598-95.2021.5.14.0003	6	20/5/2021
	RTOrd	0000853-81.2020.5.14.0005	4	25/5/2021
	RTOrd	0000920-46.2020.5.14.0005	11	13/5/2021
	RTSum	0000012-52.2021.5.14.0005	0	31/5/2021
	RTSum	0000171-04.2021.5.14.0002	6	20/5/2021
	RTSum	0000194-38.2021.5.14.0005	11	13/5/2021
	RTSum	0000207-37.2021.5.14.0005	3	26/5/2021
	RTSum	0000234-20.2021.5.14.0005	4	25/5/2021
	RTSum	0000246-34.2021.5.14.0005	4	25/5/2021
	RTSum	0000262-85.2021.5.14.0005	0	31/5/2021
RTSum	0000288-83.2021.5.14.0005	2	27/5/2021	
Subtotal - VITOR LEANDRO YAMADA		21		
Total de Processos		22		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/06/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 23 (vinte e três) processos conclusos para sentença, dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período compreendido entre 05-9-2020 a 24-5-2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2 (dois) dias na fase de conhecimento; 2,3 (dois vírgula três) dias na fase de liquidação; e 2 (dois) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,1 (dois vírgula um) dias, em consonância com o regramento legal, desempenho de excelência, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 5 (cinco) dias na fase de conhecimento; de 4,66 (quatro vírgula sessenta e seis) dias, na fase de liquidação e de 6,14 (seis vírgula quatorze) dias da fase de execução, o que resulta num prazo total de 5,26 (cinco vírgula vinte e seis) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,5 (um vírgula cinco) dias, na fase de conhecimento; 0,8 (zero vírgula oito) dias, na fase de liquidação; e de 1,85 (um vírgula oitenta e cinco) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,38 (um vírgula trinta e oito) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultad o	Colocação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14ª - RO e AC -> Porto Velho - 05ª Vara	751 a 1000	0,3095	0,2726	0,6278	0,3089	0,4682	0,3974	6º
---------------------------------------------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------

e-Gestão → 1ª Instância → Indicadores- IGest- 14- IGest-1o Grau - Abr2020 a Mar2021 - 6-Mesoindicadores por Colocação- 14a RO e AC , em 02/06/2021

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridad e (Peso 0,2)	Produtivid ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Porto Velho - 05ª Vara	751 a 1000	0,2016	0,1679	0,5737	0,1407	0,1859	0,2540	6º

e-Gestão → 1ª Instância → Indicadores- IGest- 14- IGest-1o Grau - Abr2020 a Mar2021 - 6-Mesoindicadores por Colocação- Filtro Faixa: casos novos (751 a 1000) , em 2/06/2021

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celerida de (Peso 0,2)	Produtivi dade (Peso 0,2)	Taxa de Congesti onament o (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

14ª - RO e AC -> Porto Velho - 05ª Vara	751 a 1000	0,1221	0,1588	0,5524	0,1070	0,2601	0,2401	33º
-----------------------------------------	------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-----

e-Gestão → 1ª Instância → Indicadores- IGest- 14- IGest-1o Grau - Abr2020 a Mar2021 - 6-Mesoindicadores por Colocação-, em 2/06/2021

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1261	0,2752	0,6029	0,4730	0,4963	0,3947	502º
2018	0,0876	0,2577	0,5562	0,3720	0,4383	0,3423	261º
2019	0,00832	0,2118	0,6008	0,4468	0,4599	0,3605	398º
2020	0,1000	0,1776	0,5979	0,1806	0,3315	0,2775	92º
Abril/2020 a Mar/2021	0,1221	0,1588	0,5524	0,1070	0,2601	0,2401	33º

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou, no período de 2017 a 2020, posições irregulares, com melhora e piora nos resultados. Contudo, no período de abril/2020 a março/2021, sua ascensão na colocação nacional foi bastante considerável, uma vez que avançou de 92º em 2020, que já era considerável posição de destaque, vez que já figurava no 1º quartil, que corresponde ao grupo integrante das 25% melhores varas do país, para 33º em 2021, razão pela qual esta Corregedora parabeniza aos magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Em consulta ao Diretor de Secretaria, nos foi informado que são atualmente 295 processos em tramitação 100% digital e que o controle se dá pela data de distribuição, pois todos os processos distribuídos a partir de 1º de março de 2021 estão tramitando de forma 100% digital, com a concordância das partes no momento da audiência. Ressalta ainda que a Unidade já solicitou a inclusão no Projeto Varas Digitais

Assevera-se que a Unidade, diante do que fora verificado, tem atuado no fomento dos processos totalmente eletrônicos, o que vai ao encontro da nova realidade que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional, ficando registrados os elogios aos magistrados e servidores da Unidade.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 5ª VARA	108,30%	108,70%	45,58%	73,43%	105,26%	2.156,00 %	60,46	79,93%	79,93%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Verifica-se que essa meta foi cumprida em 2020, com percentual de 108,30%, razão pela qual esta Corregedora parabeniza a Unidade correccionada.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 45,58%, o que está aquém do resultado geral, de 81,55%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 73,43%, o que indica performance abaixo da meta, inclusive aquém do resultado geral, de 75,67%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

A unidade correccionada não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017, nem pendentes de solução.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 2.156,00%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Nesse particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, significando que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à unidade correccionada, possui prazo de 60,46 (sessenta inteiros e quarenta e seis centésimos) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias), ou seja, além de cumprir a meta específica, a unidade obteve desempenho mais eficiente que a média das Varas da 14ª Região, o que deve ser enaltecido.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 79,93%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 79,93%.

Embora esses valores estejam aquém da média da Unidades Judiciárias com mesma faixa processual, em 2020, quais são: para as metas com cláusula de barreira, de 272,79% e para as sem cláusula de barreira, de 287,53%; necessário considerar que esses elevados valores decorreram de algumas Unidades que tiveram percentuais assaz altos.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborados pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumprir esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correcional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de abril/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que para as metas de 2021 foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 5ª VARA	90,37%	107,53%	76,23%	124,23	97,05%	77,33%	57,58%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25%. (cláusula de barreira)

Registra-se que, até abril/2021, a meta só está sendo cumprida pela Unidade considerando a cláusula de barreira, num percentual de 90,37%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 103,13%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 76,23%. Embora tenha sido superior ao índice alcançado no exercício anterior, de 45,58%, ressalta-se a necessidade de atenção a essa meta, pois sua porcentagem está abaixo da média do Tribunal (78,66%).

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 124,23%, o que indica o seu cumprimento acima do índice do Regional para o 1º grau, que é de 91,53%, o que é digno de elogio.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A unidade alcançou 97,05% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado inferior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,78%. Diante disso, exortam-se os gestores a procederem à integralização do referido dado estatístico.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 77,33%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 57,58%. Verifica-se que em comparação ao acumulado de 2020, acima transcrito, houve redução de 2,60% do IAM para as metas com cláusula e redução de 22,61% do IAM para as metas sem cláusula.

Contudo, o IAM do acumulado de 2021 está acima da média das unidades como a mesma faixa processual, que é de 65,92% para metas com cláusula e 50,07% para sem cláusula, o que é digno de elogio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correcionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que trabalha com os servidores na sala virtual no horário de trabalho, mantendo a proximidade com os colegas da unidade e a tirada de eventuais dúvidas em tempo real.

Informou ainda a realização de cursos periódicos e virtuais com a unidade de pontos a serem melhorados.

Parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta à Unidade, o Diretor de Secretaria informou que adotaram a realização de treinamentos virtuais em meio a pandemia, bem como a adoção da Secretaria virtual, a fim de todos os servidores estarem presentes de forma remota trabalhando de forma conjunta e retirando dúvidas como se estivessem trabalhando de forma presencial, melhorando a saúde mental, ambiente de trabalho e a qualidade de vida dos servidores e estagiários.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado ao Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, este informou que não houve nenhuma atividade ligada a programas institucionais. Ademais, relata que houve valores destinados à instituições ligadas ao combate à pandemia, só que anteriores ao período correccionado, o que não ocorreu no período em análise.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo e da Secretaria ora correccionado, o que será objeto de recomendação, tendo em vista possíveis os prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, a unidade não apresentou outras manifestações.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da retomada de crescimento quanto à produtividade e taxa de congestionamento, mantendo-se a observância dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para manutenção dos excelentes índices apurados quanto aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo a manutenção integral do cumprimento ao disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que se continue a proceder com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam permanecer no aguardo do retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção dos índices apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que o Juízo passe a observar o comando contido no no art. 121 da CPCGJT, à teor do disposto no item 5.3.5 “e”;

h) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

i) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

j) Recomenda-se ao Juízo a massificação quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

k) Que o Juízo empreenda esforços para manutenção da tendência de melhora quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, uma vez que observou-se tendência de retomada ao índice praticado em 2019;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Que o Juízo permaneça o fomento em relação aos processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15;

n) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às ainda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

o) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente. Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 6-1-2016, publicada no DEJT-14, em 7-1-2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho. Nesta linha, deverá sanar a situação constatada em relação ao servidor MANOEL ALVES DE SOUZA, que ainda apresenta registro de horas negativas, buscando meios de compensação, com fulcro nos normativos internos já existentes acerca da matéria (Portaria GP n. 067, de 25 de janeiro de 2018) e PROAD n. 7898/2020, por meio do qual se busca alternativas a serem regulamentadas no sentido de que os servidores nessa situação possam, sem prejuízo às suas atribuições, compensar o estoque de horas em débito.

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 2645/2020 até que sejam disponibilizadas as ferramentas previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, quanto ao “expediente digital”;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a continuarem velando pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção e melhora quanto à maior celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4 que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que envidem esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando o incremento dos índices apurados;

i) Que a Secretaria do Juízo permaneça cumprindo o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

exorta-se a necessidade de manutenção dos índices apresentados, com esforço para continuidade da tendência de melhora, sobretudo em relação ao acervo ainda existente;

k) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se a conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, *caput*, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências;

n) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, todos os servidores da unidade fizeram exames periódicos, parabeniza-se e recomenda-se que continue com a prática, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

t) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – Sacle conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais deste Regional, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados;

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000067-67.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juizes do Trabalho Titular e Auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h50min do dia 08 de junho de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular, Vitor Leandro Yamada, e pelo Diretor de Secretaria, Patrick Faelbi Alves de Assis. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
VITOR LEANDRO YAMADA
Juiz do Trabalho

(assinado digitalmente)
PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS
Diretor de Secretaria